



PORTARIA Nº 87 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as portarias nº 59, de 09 de abril de 2015, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 48/2012

PROCESSO Nº: 23411.002162/2012-98.

CONTRATADA: AROEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Locação dos espaços abaixo discriminados, localizados à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Tarumã, na cidade de Curitiba - PR:
Térreo com 432 m² (após a recepção, lado esquerdo) e terceiro andar com 872,64 m², totalizando 1.304,64 m² de área privativa, com direito de uso de 16 (dezesesseis) vagas indeterminadas localizadas no subsolo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2012.

FISCAL TITULAR ATÉ 31/05/2015: Luciana Ordine Araújo
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1913809

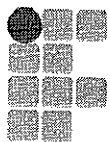
FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/05/2015: Ana Paula Marques Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1560500

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/06/2015: Ana Paula Marques Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1560500

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/06/2015: Jurandir de Lira Soares
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2116711

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

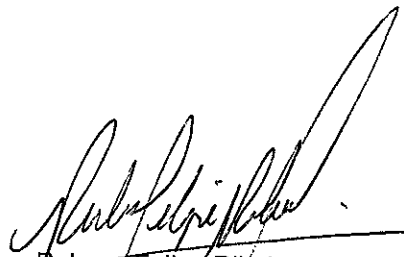


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1802651

